SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1011150-24.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Reintegração / Manutenção de Posse - Posse

Requerente: ANTONIO GERALDO BARBALHO
Requerido: JUCELI DE SOUZA BARBALHO

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Homologo o acordo de fls. 85/86 e <u>JULGO EXTINTA</u> a presente ação com fundamento no art. 269, III, do CPC.

Encaminhe-se, por e-mail, cópia do acordo à Vara de Família e Sucessões a qual foi redistribuída a ação <u>nº 1003509-82.2014</u>, para as providências pleiteadas pelas partes na parte final da avença.

Aguarde-se o cumprimento integral da avença em arquivo provisório, anotando-se, desde já, a extinção desta fase (conhecimento).

P.R.I.

São Carlos, 22 de julho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA